



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 52/2015.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 57.600,00 (Cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 57.600,00 (Cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1040	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1070	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	15.000,00
1100	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizado	5.000,00
1130	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
1191	4490.52.00.00	33137	Equipamentos e Material Permanente	12.600,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>57.600,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
660	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
670	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
950	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.367.0006-2020	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA – MODALIDADE ESPECIAL			
1510	3350.43.00.00	01000	Subvenção Social	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de março de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal